

LEI Nº 3.083, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

*Considera de Utilidade Pública a
Associação dos Agentes Protetores de
Terra.*

**A Câmara Municipal de Inhumas aprova e eu Prefeito de
Municipal sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública a “Associação dos
Agente Protetores da Terra”, entidade ambientalista, sem fins lucrativos, inscrita
no CNPJ sob o nº 22.550.019/0001-44, com sede na Fazenda Inhumas, GO-426, KM
11 – Zona Rural, no Município de Inhumas.

Art. 2º A mencionada Associação promove ações visando a
preservação da natureza e através desta conservação atinge toda comunidade,
refletindo em grandes benefícios ao meio ambiente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFETIO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 24
DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017.**


ABELARDO VAZ FILHO

Prefeito


FERNANDO DE ANDRADE GADIA

Secretário de Gestão e Planejamento